



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**  
*PINDORETAMA - CEARÁ*

LEI Nº 20 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1990

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos e órgãos, no quadro da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos:

I-Efetivos: Agente de Saúde; Eletricista; Vigia; Arquivista; Datilógrafo.

II- Comissionados: Chefe do SIEM; Chefe da DATP; Chefe do SEMAE; Secretária Escolar; Chefe da UMC; Assistente de Departamento; Chefe do Serviço de Telefonia; Chefe do Posto de Saúde; Diretora de Escola; Vice-Diretora de Escola; Coordenador de Creche.

Art. 2º- Ficam criados na estrutura da Secretaria de Educação e Cultura, os seguintes órgãos:

I- Serviço de Informação Estatística Municipal- SIEM

II- Divisão de Apoio Técnico Pedagógico- DATP

Art. 3º- Ficam criados os cargos:

I- Professor I- para habilitados com 3º Pedagógico.

II- Professor II- para habilitados com 4º Pedagógico.

III- Professor III- para habilitados com licenciatura curta.

IV- Professor IV- para habilitados com licenciatura plena.

V- Monitor de TVE III- para habilitados com 4º Pedagógico.

VI- Monitor de TVE II- para habilitados com 3º Pedagógico.

VII- Monitor de TVE I- monitor com 1º á 3º Pedagógico incompleto ou 2º grau Científico.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**  
*PINDORETAMA - CEARÁ*

Art. 4º- Fica criado na Secretaria de Saúde e Ação Social:

I- Posto de Saúde Municipal

Art. 5º- Ficam criados na estrutura da Secretaria de Serviços Públicos:

I- Serviço Municipal de Telefonia

II- Unidade Municipal de Cadastro- UMC

Art. 6º- Ficam extintos os cargos de: Regente Auxiliar IV; Auxiliar de Escola; Atendente de Serviços Médicos; Parteira.

Art. 7º- Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA,  
em 17 de fevereiro de 1990.

  
**Edilson Holanda Costa**  
**PREFEITO MUNICIPAL**